



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 1396 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 118/2023.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1**, **Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, **Seção 2**, Edição nº 174, página 01.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Ana Laura Rabelo Belo, matrícula SIAPE nº 1986993, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 118/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa RICARDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.531.549/0001-51, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual para transporte eventual de alunos e servidores, de acordo com a demanda do IFMG Campus Avançado Piumhi.

Art. 2º Designar a servidora Vânia Lopes Ferreira Soares, matrícula SIAPE nº 2168883, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira**, Reitor do IFMG, em 04/12/2023, às 17:15, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1756325** e o código CRC **C6B9F823**.

23715.001055/2023-81

1756325v1